

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE.

SETOR REQUISITANTE: GABINETE

1. OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA MODULO PESSOAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE COM A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, SEM PERDA DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de um sistema de informática no módulo pessoal, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte, bem como a importação de dados do sistema anterior sem perda de informações, apresenta-se como uma iniciativa essencial para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Salgueiro/PE, com vistas ao interesse público e à modernização administrativa. A implantação de um sistema dessa natureza é indispensável para garantir a organização, agilidade e a segurança no gerenciamento de informações relacionadas aos servidores, como folha de pagamento, cadastro funcional, acompanhamento de benefícios e demais registros pertinentes. A eficiência no controle desses dados é crucial para o funcionamento transparente das atividades administrativas e legislativas.

Além disso, para assegurar que a transição para o novo sistema ocorra de forma eficaz, contempla-se a importação de dados do sistema anterior, sem comprometer a integridade das informações já existentes. Tal medida é fundamental para evitar a perda de históricos funcionais e financeiros, bem como para preservar a continuidade das operações administrativas, atestando o compromisso da gestão pública com a eficiência e a responsabilidade na utilização de recursos públicos.

O treinamento das equipes responsáveis pelo uso do novo sistema é igualmente relevante, considerando a necessidade de capacitação para que os servidores possam operar a ferramenta com preparo e competência. Dessa forma, garante-se a plena utilização das funcionalidades do software, minimizando erros e otimizando os processos internos. Com o suporte técnico contínuo, as eventuais dúvidas ou problemas que possam surgir durante o uso do sistema poderão ser resolvidos com rapidez e eficácia, assegurando a estabilidade operacional e a adesão às melhores práticas de gestão pública.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA MODULO PESSOAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE COM A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, SEM PERDA DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.	MÊS	12

4. OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto da contratação, que consiste na locação do sistema de informática, incluindo a implantação, o treinamento e o suporte, deverá observar as seguintes condições:

- Prazo de Execução:** O prazo para a implantação do sistema, incluindo a migração de dados, a configuração dos módulos e o treinamento dos usuários, será de 02 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- Forma de Execução:** A implantação do sistema será realizada de forma remota, com acesso via internet, e incluirá as seguintes etapas:

- Instalação e configuração do sistema nos servidores da Câmara Municipal ou em nuvem, conforme acordado entre as partes.
- Migração dos dados do sistema anterior, garantindo a integridade e a segurança das informações.
- Configuração dos módulos do sistema de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
- Treinamento dos usuários sobre a utilização do sistema.
- Suporte técnico para a resolução de dúvidas e problemas durante a utilização do sistema.
- **Reuniões de Acompanhamento:** Serão realizadas reuniões periódicas entre a Câmara Municipal e a empresa contratada para acompanhar o andamento da execução do contrato, discutir pendências e avaliar o desempenho dos serviços

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando:
 - **Atividades Remotas:** A maior parte dos serviços, como suporte técnico, atualizações do sistema, monitoramento e backup dos dados, será realizada remotamente, via internet, nas instalações da empresa contratada.
 - **Atividades Presenciais:** Algumas atividades, como a instalação inicial do sistema, a migração de dados, o treinamento dos usuários e as reuniões periódicas de acompanhamento, serão realizadas presencialmente nas instalações da Câmara Municipal de Bodocó/PE. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para o deslocamento até a Câmara Municipal quando necessário, arcando com os custos de transporte, alimentação e hospedagem, se aplicável.
- **Horário:** O horário de prestação dos serviços será definido em comum acordo entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, considerando as necessidades do órgão e a disponibilidade da empresa. O suporte técnico deverá estar disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das [08 ÀS 17] horas, por meio de telefone, e-mail e acesso remoto. As atividades presenciais serão agendadas previamente entre as partes, com flexibilidade para atender às demandas da Câmara Municipal.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Salgueiro/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Ariane de Sousa
Chefe de Gabinete
Fiscal de Contratos

Pedro Henrique Santos de Carvalho
Chefe de Gabinete
Gestor de Contratos

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



AUTUAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025 DISPENSA (DV) 04/2025

AOS 28 (VINTE OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA MODULO PESSOAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE COM A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, SEM PERDA DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

10 23 CAMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

01 031 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE

01 031 0001 2010 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSO JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS**, Agente de contratação, o subscrevi.

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS

Agente de Contratação



Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Salgueiro/PE
Ref.: Processo 08/2025, DISPENSA (DV) 04/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA MODULO PESSOAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE COM A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, SEM PERDA DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.**

Salgueiro/PE, 28 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS

Agente de Contratação

C A S A E P I T Á C I O A L E N C A R